



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. XXXX/2023

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2559/2005 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o Anexo II - Quadro das Funções Gratificadas, da Lei Nº. 2559, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Guarapari, passando o Anexo II a vigor sob as alterações e acréscimos que seguem:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA CLASSE/NIVEL
Função Gratificada 01	FG 01	05	1/I
Função Gratificada 02	FG 02	03	2/I
Função Gratificada 03	FG 03	02	3/I
Função Gratificada 04	FG 04	01	9/II
Função Gratificada 05	FG 05	01	8/XII
Função Gratificada 06	FG 06	04	5/VIII

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de março de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da CMG

DUDU CORRETOR
1º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO
2º Vice-Presidente

KAMILA ROCHA
1º Secretária

SABRINA ASTORI
2º Secretária



JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.